



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2946, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Suplementa Verba Orçamentária por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 200.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária por superávit financeiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento do exercício do ano de 2025, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	09 - SECRETARIA TURISMO, DESP., CULTURA E LAZER	
UNIDADE:	03 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO	
	27.812.0048.1080 - REFORMA OU AMPLIAÇÃO FORÇA E LUZ	
	3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
	RECURSO: 1088 – Força e Luz	

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2024.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em: 20/03/2025
Vanessa Käfer
Matrícula nº 638
Secretária Municipal da Administração